

00083/SMUL/SEGUR/DACCESS/2019- 2018-0.123.165-2 - PM EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AV HENRY FORD, 00284 - MOOCA; 180 DIAS.

SEGUR/DACCESS

INTIMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS-LEI 16.642/17-CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE

PELA PRESENTE, FICA V.S.A. INTIMADO A EXECUTAR AS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS ABAIXO, CONFORME LEI Nº 16.642/17, DE 09 DE MAIO DE 2017. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO PARA OBRAS E/OU SERVIÇOS NO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO, ACARREARÁ NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17.

00079/SMUL/SEGUR/DACCESS/2019- 2019-0.033.201-5 - SUPERMERCADO HIROTA LTDA; R TERESINA, 00319 - MOOCA; 180 DIAS.

DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLUÇÃO SMDU.AOC.FUNDURB.002/2019

Aprova a Prestação de Contas Anual de 2018 e as alterações dos Planos Anuais de Aplicação 2019, 2018 e 2017 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico – PDE) e o Decreto Municipal 57.547/2016;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB (015309785), contida no SEI 6012.2017/0000271-8, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB (017742085), contida no SEI 6014.2017/0000329-4, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB (017629750), contida no SEI 6022.2018/0002021-6, a Nota Técnica da Secretaria

Municipal de Cultura – SMC (017476976), contida no SEI 6025.2017/0007463-9, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (015375201), contida no SEI 6068.2017/0000308-6, e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (015967583) contida no SEI 6068.2017/0000100-8;

CONSIDERANDO que na 17ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDURB, realizada em 22 de março de 2019, foi apresentada a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2018 do FUNDURB, da SMSUB, SIURB, SMC e SMDU, ressaltando a consolidação dos valores executados através SIURB até a data de 30 de abril de 2019, considerando a Portaria SF nº 62, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que na 18ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDURB, realizada em 31 de maio de 2019, foi apresentada a consolidação dos valores executados através SIURB até a data de 30 de abril de 2019, considerando a Portaria SF nº 62, de 28 de fevereiro de 2019, bem como a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2018 do FUNDURB, da SEHAB;

CONSIDERANDO as propostas de alteração dos Planos Anuais de Aplicação da SEHAB de 2019, 2018 e 2017, apresentadas na 18ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDURB, realizada em 31 de maio de 2019;

O Plenário do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, nos termos do Art. 342 do PDE, em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2019 e sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2019, por unanimidade,

RESOLVE:

I – Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2018 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, registrando o valor consolidado do Art. 340 do PDE de R\$126.482.110,00 para cada inciso do referido artigo, considerando os recursos arrecadados durante o exercício 2018 totalizados em R\$441.434.180,17.

II – Aprovar a alteração no Plano Anual de Aplicação 2019, 2018 e 2017 da SEHAB, conforme consta nos Anexos I, II e III.

III – Aprovar a inclusão do objeto “Casa Modernista” da SMC, no valor de R\$11.000.000,00, sob a condição de haver excedente arrecadatório ao aprovado para o exercício de 2019.

ANEXO I

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO 2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Quadro II

Objeto	Valor (R\$)
1.Construção de Habitação de Interesse Social. Heliópolis / Sabesp 2 – Condomínios 3A	8.000.000,00
2.Construção de Habitação de Interesse Social. Heliópolis / Gleba G – Condomínio B	15.000.000,00
3. Serviços Técnicos. Serviços Técnicos - Acompanhamento de Obras [GER]	6.515.909,09
4. Serviços Técnicos. Serviços Técnicos - Serviço Social	1.600.000,00
5.Construção de Habitação de Interesse Social. Empreendimento Espanha	1.000.000,00
6.Construção de Habitação de Interesse Social. Paraisópolis / Sanfona – Fase 1	8.000.000,00
7.Construção de Habitação de Interesse Social. Bamburrall	4.000.000,00
8.Construção de Habitação de Interesse Social. Ponte dos Remédios / Quadra 4	5.000.000,00
9.Construção de Habitação de Interesse Social. Alto da Alegria	7.159.090,91
10.Construção de Habitação de Interesse Social. Paraisópolis / Sanfona – Fase 2	3.000.000,00
11.Construção de Habitação de Interesse Social. Viela da Paz	15.000.000,00
12.Aquisição de Imóveis. Jardim Colombo / 1º Trecho	1.005.000,00
13.Aquisição de Imóveis. Jardim Colombo / Pastor	360.000,00
14.Aquisição de Imóveis. Jardim Colombo / Igreja	360.000,00
15.Aquisição de Imóveis. Almo – Heliópolis - Petrobras (Área maior) [HAB]	
16.Aquisição de Imóveis. Barão de Antonina [HAB]	
17.Aquisição de Imóveis. Cupecê [HAB]	
18.Aquisição de Imóveis. Edifício José Bonifácio 135-137 - Villa Lobos [HAB]	
19.Aquisição de Imóveis. Fernão Dias (Fase 1) [HAB]	
20.Aquisição de Imóveis. Fernão Dias Q08 [HAB]	144.640.677,46
21.Aquisição de Imóveis. Forte do Rio Negro A B [HAB]	
22.Aquisição de Imóveis. Imperatriz Leopoldina / SPTRANS [HAB]	
23.Aquisição de Imóveis. João Gomes [HAB]	
24.Aquisição de Imóveis. Manuel Bueno [HAB]	
25.Aquisição de Imóveis. P006 - Giovanni Gronchi 3480 [HAB]	
26.Aquisição de Imóveis. Zike Tuma 2 [HAB]	
Total	220.640.677,46

ANEXO II

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO 2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Quadro II

Objeto	Valor (R\$)
1.Aquisição de Imóveis. Almirante Marques Leão (IPREM) [HAB]	
2.Aquisição de Imóveis. Antonio Sampaio [HAB]	
3.Aquisição de Imóveis. Edifício Assunção, 104 [HAB]	
4.Aquisição de Imóveis. Edifício Conselheiro Carrão 202 [HAB]	
5.Aquisição de Imóveis. Edifício José Bonifácio, 237 (IPREM) [HAB]	
6.Aquisição de Imóveis. Edifício São Francisco, 77-81-95 [HAB]	
7.Aquisição de Imóveis. Edifício São João 1492 [HAB]	
8.Aquisição de Imóveis. Edifício Sete de Abril 351-353-361-365 [HAB]	104.856.758,20
9.Aquisição de Imóveis. Flávio Maurano 1110 [HAB]	
10.Aquisição de Imóveis. Forte do Rio Branco A B - [Phobus] [HAB]	
11.Aquisição de Imóveis. Forte do Rio Branco I (Lotes 9-10-11) [HAB]	
12.Aquisição de Imóveis. Forte do Rio Branco III (Its 26, 27, 28) [HAB]	
13.Aquisição de Imóveis. Francisco Carvalho 445 [HAB]	
14.Aquisição de Imóveis. General Rondon 52 (IPREM) [HAB]	
15.Aquisição de Imóveis. Projeto Redenção / Cracolândia (Q37 e Q38) [HAB]	
Total	104.856.758,20

ANEXO III

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO 2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Quadro II

Objeto	Valor (R\$)
1.Construção de Habitação de Interesse Social. Heliópolis / Sabesp 2 - Condomínio 3B (Repasse Governo Estadual) [HAB]	4.000.000,00
2.Construção de Habitação de Interesse Social. Heliópolis / Sabesp 2 - Condomínios 4 e 5 (Repasse Governo Estadual) [HAB]	5.500.000,00
3.Construção de Habitação de Interesse Social. Lidiane (Repasse Governo Estadual) [HAB]	7.000.000,00
4.Construção de Habitação de Interesse Social. Estrada das Lágrimas (Repasse Governo Federal) [HAB]	4.600.000,00
5.Construção de Habitação de Interesse Social. Sapé D e E (Repasse Governo Federal) [HAB]	2.758.907,35
6.Aquisição de Imóveis. Comandante Taylor / Petrobras (área menor) [HAB]	
7.Aquisição de Imóveis. Edifício São João, 407-419 - Hotel Plaza [HAB]	7.120.000,00
8.Aquisição de Imóveis. Forte do Ribeira A e B [HAB]	
9.Aquisição de Imóveis. Edifício São João, 578, 582 e 588 [HAB]	
Total	30.978.907,35

ria Municipal de Cultura – SMC (017476976), contida no SEI 6025.2017/0007463-9, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (015375201), contida no SEI 6068.2017/0000308-6, e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (015967583) contida no SEI 6068.2017/0000100-8;

CONSIDERANDO que na 17ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDURB, realizada em 22 de março de 2019, foi apresentada a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2018 do FUNDURB, da SMSUB, SIURB, SMC e SMDU, ressaltando a consolidação dos valores executados através SIURB até a data de 30 de abril de 2019, considerando a Portaria SF nº 62, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que na 18ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDURB, realizada em 31 de maio de 2019, foi apresentada a consolidação dos valores executados através SIURB até a data de 30 de abril de 2019, considerando a Portaria SF nº 62, de 28 de fevereiro de 2019, bem como a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2018 do FUNDURB, da SEHAB;

CONSIDERANDO as propostas de alteração dos Planos Anuais de Aplicação da SEHAB de 2019, 2018 e 2017, apresentadas na 18ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDURB, realizada em 31 de maio de 2019;

O Plenário do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, nos termos do Art. 342 do PDE, em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2019 e sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2019, por unanimidade,

RESOLVE:

I – Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2018 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, registrando o valor consolidado do Art. 340 do PDE de R\$126.482.110,00 para cada inciso do referido artigo, considerando os recursos arrecadados durante o exercício 2018 totalizados em R\$441.434.180,17.

II – Aprovar a alteração no Plano Anual de Aplicação 2019, 2018 e 2017 da SEHAB, conforme consta nos Anexos I, II e III.

III – Aprovar a inclusão do objeto “Casa Modernista” da SMC, no valor de R\$11.000.000,00, sob a condição de haver excedente arrecadatório ao aprovado para o exercício de 2019.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CONTABILIDADE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 63/73 5º Andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
AGRIBOM COMERCIAL LTDA ME	6210.2019/0000412-5 – DISPENSA	1808
AUTOLUX COM DE PNEUMATICOS	6210.2019/0002621-8 – ATA DE RP 018/19-HSPM	1811
E PEÇAS LTDA		
C B S MEDICO CIENTIFICA SIA	6210.2019/0001810-0 – ATA DE RP 008/18-HSPM	1815
CIR FERNANDES COM DE MAT CIR E	6210.2019/0001831-2 – ATA DE RP 006/18-HSPM	1813
HOSP SOC LTDA		
DISPHARMA DISTR DE PROD	6210.2019/0001758-8 – ATA DE RP 027/19-HSPM	1817
FARMAC LTDA		
NOVA FARMA IND FARMAC LTDA	6210.2019/0002650-1 – ATA DE RP 276/18-SMS.G	1814
PORTAL LTDA	6210.2019/0002675-7 – ATA DE RP 226/17-SMS.G	1809
TRADEHOSP COM DE PROD PISAUDE	6210.2019/0001779-0 – ATA DE RP 185/18 - HSPM	1816
ERELI EPP		

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/73, 6º andar, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionadas

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	6210.2019/0002626-9 – ATA DE RP 004/18-M P E S	1810

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO - COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde de São Paulo TORNA PÚBLICO a COMISSÃO ELEITORAL, bem como o REGULAMENTO ELEITORAL, da eleição dos Conselhos Gestores dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador para o biênio 2019-2021.

O Secretário Municipal da Saúde de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na condição de presidente do Conselho Municipal de Saúde, CONSIDERANDO: Que o arcabouço jurídico do país posterior à promulgação da Constituição Federal de 1988, tanto o constitucional quanto o infraconstitucional – Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências –, instituiu mecanismos facilitadores da gestão participativa por meio da constitucionalização da participação da comunidade, a qual, correntemente, denomina-se controle social sobre o Estado com a finalidade de ampliar e consolidar um modelo democrático de administração das ações, serviços e estabelecimentos de saúde do SUS; Que, no Município de São Paulo, erigiu-se, a partir da vigência da Lei Orgânica do Município, que criou o Conselho Municipal de Saúde – CMS (Art. 218), legislação que aprofundou– descentralizando-os – mecanismos de participação popular na implementação da política de saúde nas unidades prestadoras de atenção integral à saúde, a saber: Lei nº. 13.325, de 8 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde e dá outras providências, e a Lei nº. 13.716, de 07 de janeiro de 2004, que a alterou, bem como o Decreto nº. 44.658 de 23 de abril de 2004, regulamentando desses instrumentos legais, e a Resolução do CMS-SP nº. 8, de 15 de abril de 2004, que tratou de Recomendações sobre os processos eleitorais entre os representantes dos usuários e dos trabalhadores da saúde para os Conselhos Gestores, e, por fim, Que os supervisores das Supervisões Técnicas de Saúde das Coordenadorias Regionais de Saúde solicitaram ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde que publicasse a Comissão Eleitoral, bem como o Regulamento Eleitoral, da eleição dos Conselhos Gestores dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, a fim de agilizar o processo eleitoral nessas unidades de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a Comissão Eleitoral, bem como o Regulamento Eleitoral, da eleição dos Conselhos Gestores dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador para o biênio 2019-2021, em conformidade com o ANEXO da presente portaria.

Art. 2º. O Regulamento Eleitoral, além de ser publicado no Diário Oficial do Município, deverá ser disponibilizado nos quadros de avisos das unidades de saúde da SMS-SP.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO REGULAMENTO ELEITORAL CONSELHOS GESTORES CENTROS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O presente Regulamento Eleitoral tem por objetivo disciplinar a realização da eleição para os Conselhos Gestores dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, das Coordenadorias Regionais de Saúde – CRS da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo – SMS-SP, para o biênio 2019-2021.

Parágrafo único. A Eleição será realizada em 26 de junho de 2019.

Art. 2º. Em conformidade com a legislação vigente, o processo eleitoral se iniciou com a Plenária Informativa, realizada no dia 24 de abril de 2019, no Auditório do Sindicato dos Bancários, localizado na Rua São Bento, 413, - 1º Andar- Centro - São Paulo, tendo sido deliberado, na ocasião, a convocação de Plenárias Regionais e a composição da Comissão Eleitoral.

§ 1º. As Plenárias Regionais terão por objetivo promover o debate e ampliar a divulgação do processo eleitoral e definir a composição da mesa eleitoral.

§ 2º. As Plenárias Regionais serão realizadas nas seguintes datas, horários e locais:

I - REGIÃO DE SAÚDE OESTE

Dia: 10/05/2019

Horário: 09:00h às 12:00h

Local: Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Lapa da CRS Oeste

Endereço: Rua Barão do Bananal, 1301, Pompéia.

Telefone: 3865-2077

E-Mail: crstlapa@gmail.com

II - REGIÃO DE SAÚDE CENTRO

Dia: 08/05/2019

Horário: das 09:00h às 12:00h

Local: Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Sé da CRS Centro

Endereço: Rua Frederico Alvarenga, 259, 5º andar, Sé

Telefone: 3105-5330;

E-Mail: crstse@gmail.com

III - REGIÃO DE SAÚDE LESTE

Dia: 08/05/2019

Horário: das 09:00h às 12:00h

Local: Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Leste da CRS Leste

Endereço: Rua: Barros Cassal, 71, Itaquera

Telefone: 2297-2288;

E-Mail: crstleste@prefeitura.sp.gov.br

IV- REGIÃO DE SAÚDE NORTE

Dia:08/05/2019

Horário: das 09:00h às 12:00h

Local: Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Freguesia do Ó CRS Norte

Endereço: Av. Itaberaba, 1210/1218, Freguesia do Ó

Telefone: 3975-0707;

E-Mail: crstfreg@gmail.com

V. REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE

Dia:08 /05/2019

Horário: das 14:00h às 17:00h

Local: Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Sudeste da CRS Sudeste

Endereço: Praça Ciro Pontes, s/n, Mooca

Telefone: 2604-7207;

E-Mail: coordenacaocrstse@gmail.com

VI - REGIÃO DE SAÚDE SUL

Dia: 08/05/2019

Horário: das 09:00h às 12:00h

Local: Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da CRS Sul

Endereço: Av. Adolfo Pinheiro, 581, Santo Amaro

Telefone: 5541-8992.

E-Mail: crst.santoamaro@gmail.com

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º. A Eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, formada por 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovados pelos Conselhos Gestores dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador com a seguinte composição:

- 02 (dois) representantes do segmento dos usuários;
- 01 (um) representante do segmento dos trabalhadores da saúde, e
- 01 (um) representante do segmento dos gestores.

§ 1º. As pessoas indicadas para compor a Comissão Eleitoral serão inelegíveis, com exceção de diretor de unidade de saúde, que é membro nato do Conselho Gestor respectivo, integrando o conjunto dos 25% (vinte e cinco por cento) de representação da gestão da unidade de saúde.

§ 2º. As unidades de saúde, entidades e os movimentos sociais que indicaram pessoas para compor a Comissão Eleitoral poderão participar do processo eleitoral.

§ 3º. Constituída a Comissão Eleitoral, sua composição será afixada no quadro de avisos dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador.

§ 4º. Após sua constituição, a Comissão Eleitoral deverá designar um coordenador e um coordenador adjunto.

Art. 4º. São membros da Comissão Eleitoral:

- Representação do segmento dos usuários